LEI N.º 164/2007.

Bom Jesus do Araguaia, 28 de maio de 2007.

"Dispõe sobre autorização para contratação de servidores público em caráter excepcional interesse público e dá outras providências".

O Senhor Hercolis Martins, prefeito municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz, saber que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a contratação de 03 servidores públicos por tempo determinado para exercerem as suas atividades na reserva indígena Xavante Maraiwatsede.

Art. 2º - Os cargos para contratação serão os seguintes:
02 – Professores Leigos.
01 – Merendeira.

Art. 3º - Os funcionários receberão um salário mínimo vigente no País.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

Hercolis Martins
Prefeito Municipal